

2º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001180-0
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet
Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem
Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.
Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos, prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e atualização do Plano de Trabalho.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto 57.575/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, ora denominada **SMDet**, e a **Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.495.246/0001-40, situada na Rua Japichaua, nº 313, Jardim Matarazzo, São Paulo/SP, CEP 03813-310, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ELINÉLA GOMES DE JESUS**, portadora do RG nº 38.***.***-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.349.658-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 147917383 do processo administrativo nº 6064.2023/0001185-1, publicado no DOCSP de 15/12/2025, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente aditivo consiste na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14/12/2026, com atualização dos valores descritos no Plano de Trabalho Complementar aprovado, bem como na recomposição de despesas, conforme Ofício da cooperativa (doc.144417346), com vistas a atender as necessidades financeiras atuais do projeto.



- 1.2. O Plano de Trabalho Complementar (doc. 147730225), aprovado no bojo do Processo Administrativo nº 6064.2023/0001180-0, passa a ser considerado parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

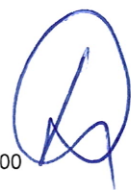
- 2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora formalizada, fica assegurada a previsão orçamentária necessária à manutenção das atividades da parceria pelo período adicional de 12 (doze) meses, com destinação dos recursos ao custeio de água/esgoto, energia elétrica e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mantidas as metas e objetivos pactuados no Termo de Fomento 022/SMDet/2023.

"3.4. O repasse será realizado em 07 (sete) parcelas, sendo:

- 1ª parcela no valor de R\$ 89.938,80 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);
- 2ª parcela no valor de R\$ 89.938,80 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);
- 3ª parcela no valor de R\$ 164.482,08 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos);
- 4ª parcela no valor de R\$ 164.482,08 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos);
- 5ª parcela no valor de R\$ 149.086,56 (cento e quarenta e nove mil oitenta e seis reais e sessenta centavos);
- 6ª parcela no valor de R\$ 157.730,60 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos);
- 7ª parcela no valor de R\$ 157.730,60 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

- 2.2. Em razão do presente aditamento, o valor global da parceria passa de **R\$ 508.841,76 (quinhentos e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 973.389,52 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

- 2.3. O montante referente à prorrogação da parceria corresponderá ao pagamento de 2 (duas) parcelas semestrais no valor de **R\$ 157.730,60 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**. Já o pagamento do montante relativo à 5ª parcela, de natureza excepcional, corresponde ao valor de **R\$ 149.086,56 (cento e quarenta e nove mil oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.



- 2.4. O valor correspondente de **R\$ 157.730,60 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos)**, bem como, a 5ª parcela, no valor de **R\$ 149.086,56 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para o mês de dezembro/2025, serão repassadas após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de novo termo aditivo.
- 2.5. As despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:
30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Termo de Fomento 022/2023/SMDet** permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

São Paulo, 14 de dezembro de 2025.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ELINÉLA GOMES DE JESUS

Presidente

Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem

TESTEMUNHAS:

Laiza da Silva Lima

RG: 47.475.622-4

CPF: 408.453.288-67.

Rafaela de Carvalho Lima RF: 9452702

Max Seika Shimane

RF 8833451